



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
2502

SUA COMUNICAÇÃO DE
27-07-2021

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 3602/2021
ENT.: 6130/2021
PROC. Nº: 001/2021

DATA
13-10-2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 2620 - Despejo de 11 agregados e apoio social no Bairro de Cabo-Mor, em Vila Nova de Gaia

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 2620/XIV (2.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

É importante desde logo clarificar que as situações aqui identificadas não correspondem a processos de despejo, mas antes a procedimentos de «desocupação», por motivo de ocupações ilegais promovidas em habitações do IHRU.

Importa não esquecer, de facto, que cada fogo do IHRU que é ocupado ilegalmente prejudica, objetiva e necessariamente, a gestão do parque e, sobretudo, a legítima expectativa de quem aguarda por uma habitação pública, sendo certo que na maioria das situações, as ocupações acontecem no final do processo de reabilitação do fogo em curso.

A existência deste tipo de processo, ainda que possam estar em causa agregados que careçam de respostas públicas, não é compatível com a existência de um procedimento formal para atribuição destas habitações, sendo certo que impacta na vida de muitas outras famílias.

Apesar de o IHRU ter iniciado os processos judiciais nos prazos legalmente estabelecidos e apesar destes processos não terem sido suspensos por diploma legal, com o início da pandemia e com a entrada em vigor de medidas mais restritivas de confinamento, optou-se por suspender este tipo de diligências. A retoma gradual à normalidade e a necessidade de repor a legalidade na atribuição dos fogos às famílias, torna fulcral a prossecução do processo de desocupação dos imóveis, de modo a permitir que estes fogos, logo que se encontrem novamente livres, sejam de imediato objeto do procedimento de reabilitação para dar resposta a famílias que esperam há muito por uma habitação digna e que se encontram a aguardar nas listas de espera do IHRU e do município.

Para além disso, importa ter presente que, no caso do parque habitacional do IHRU, aquando da promoção do procedimento cautelar, é salvaguardado o apoio aos ocupantes destas habitações através da Segurança Social, a fim de garantir uma alternativa habitacional, ainda que temporária, apoio esse que tem sido garantido em todos os procedimentos até agora. No único caso em que não esteve presente a Segurança Social aquando da tomada de posse da habitação, apesar de previamente convocada, a diligência foi obviamente reagendada.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Além disso, as famílias continuam a ter todo o direito a aceder, nos termos legais, a uma resposta de habitação pública, desde que devida e legalmente identificadas junto do IHRU ou dos municípios.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Maria Antónia Barbosa de Araújo)